



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 024/2019 – Proc. Licitatório nº 051/2019

CONTRATO Nº 105/2019

(de 12 de junho de 2019)

Termo de contrato de prestação de serviços para organização do evento em comemoração aos 61 anos de Rio Fortuna e escolha da nova realeza do município, discriminado no Processo Licitatório sob nº 051/2019, Modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ALINE TÁRTARE BIAVATTI DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: ALINE TÁRTARE BIAVATTI DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.186.829/0001-40, com sede na rua Augusto Ricken, nº 457, bairro Centro, no município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por sua proprietária, Sra. Aline Tártare Biavatti da Silva, CPF nº 008.973.189-19.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. A CONTRATADA prestará serviço de organização de evento em comemoração aos 61 anos de emancipação político-administrativa do município de Rio Fortuna/SC, com desfile de escolha da rainha e princesas do Município, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Organização do evento e do cerimonial do desfile, com disponibilização de mestre de cerimônias, entretenimento musical com banda, decoração, filmagem do discurso e cobertura fotográfica do evento, dois fiscais para limpeza dos banheiros, seis	Serviço	UN	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 024/2019 – Proc. Licitatório nº 051/2019

	seguranças, brindes para as candidatas inscritas, cinco cestas de lembranças para os jurados, três placas de homenagens para a atual realeza, três faixas, aluguel de três coroas e prêmios para as eleitas.					
--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Único. O objeto deste contrato deverá ser executado no dia 21 (vinte e um) de junho do corrente ano, a partir das 19 (dezenove) horas, no Centro Comunitário São Marcos.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e materiais fornecidos, com os respectivos preços unitário e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 024/2019 – Proc. Licitatório nº 051/2019

(32) 3.3.90.39.23.00.00.00 – Valor R\$ 13.530,00

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- d) Declaração de inidoneidade.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento do item descrito na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 024/2019 – Proc. Licitatório nº 051/2019

Rio Fortuna/SC, 12 de junho de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE TARTARE BIAVATTI DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95